



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 002/2023

O **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
<b>Publicação do Edital no site do IBPREV, bem como no site do CIEE/SC</b>	18/09/2023
<b>Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos</b>	18/09/2023 a 03/10/2023
<b>Publicação do Resultado e ordem final de classificação e Homologação final</b>	09/10/2023

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades do **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo





ao **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, do Ensino Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDENCIAL – IBPREV e com o CIEE/SC**.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado no **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	VAGAS	*CR
Superior	Direito/Administração/ Economia/Contabilidade	30 h semanais	R\$1.275,92*	01	01

\*Já incluso o valor do auxílio-transporte.

\*Cadastro de Reserva



### 3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário atuará.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades preestabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### 4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo I deste Edital**, bem como encaminhar as documentações constantes no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:

**INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV, localizado na rua Hercílio Luz, 373, Bairro Centro I, Brusque – SC,**

Ou

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, localizado na Rua Padre Gatone, nº20, salas 102/104, Edifício Arnold Bauer, Centro, Brusque – SC**





**As inscrições dar-se – ão de segunda a sexta-feira a partir de 18/09/2023 até dias 03/10/2023, das 12h00min as 17h30min (IBPREV) e das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min na sede do CIEE, de acordo com as datas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.**

5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme **Anexo I**;

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

5.2.2 Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído, com base nas seguintes instruções:

**a) O resultado será aferido pela média simples das notas obtidas do último semestre/bimestre cursado ou equivalente;**

**b) Para o cálculo da média deverá ser utilizado a seguinte fórmula:  $MA=(N1+N2+N3...)/X$ , sendo que MA é a média aritmética, N1,N2,N3... correspondem às notas das disciplinas cursadas no último semestre/bimestre ou equivalente e X é o número de disciplinas cursadas no semestre/bimestre ou equivalente.**

**c) Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:**

I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente;

II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente;

III – notas 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos E e demais.





d) Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida e o candidato desclassificado pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido nas alíneas ‘a’ e ‘b’.

6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestres cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea ‘a’ do item 6.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, sendo que os aprovados serão





convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos do **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV** e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## **9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito do **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV** o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com o **INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV**, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- g) fornecer cópia do comprovante de residência;
- h) fornecer número da conta-corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- i) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO** e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- j) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício





da função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Brusque, 15 de setembro de 2023**

---

**Humberto Martins Fornari**  
**Diretor-Presidente**

**IBPREV**





**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**N. 002/2023**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**NOME DO CANDIDATO:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**IDADE:**

**E-MAIL:**

**ÁREA DE FORMAÇÃO:**

Documentos anexados:

- ( ) Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- ( ) Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

**OBSERVAÇÃO:**

Eu, abaixo-assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 002/2023 do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

